

DECRETO Nº 27.876/2014

SÚMULA: “Declara Imóvel de utilidade pública”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 8696/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, área de terreno urbano, denominada “13-B”, destinada ao alargamento da Rua Pedro de Alcântara Meira, sito no Bairro Fazenda Velha, desta Cidade, havida como própria de Patrícia de Almeida Sanches Soviensi e Fátima Jael Campos, conforme projeto 4.449 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, e conforme a matrícula 28.769 de 13 de julho de 1.999, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araucária. Com as seguintes metragens e confrontações: pela frente em 12,00 metros com a Rua Pedro de Alcântara Meira; pelo lado direito em 11,00 metros com a Rua Pedro de Alcântara Meira; pelo lado esquerdo em 11,00 metros com a Rua Pedro de Alcântara Meira e pelos fundos em 12,00 metros com o lote “13-A”.

Art. 2º. Com fundamentos descritos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender a interesse público no alargamento da Rua Pedro de Alcântara Meira.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumpre-se em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de outubro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal